LEI Nº 750 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1968.

Dispõe sobre celebração de convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - De acordo com o disposto na Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios), fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da EducaçÔo, objetivando a conservaçÔo dos prédios escolares, de propriedade do Estado, em funcionamento neste município, e construçÔo de prédios para nova unidade escolar.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta lei, o Executivo utilizará parte do excesso de arrecadaçÔo referente ao exercício de 1966, até os seguintes limites:

a) - NCr$ 14.200,00 destinados à manutençÔo de prédios;

b) - NCr$ 1.000,00 para aquisiçÔo de um terreno com área mínima de 10.000m² onde será edificado o prédio da nova unidade escolar;

c) - NCr$ 100.000,00 para construçÔo do prédio da nova unidade escolar;

d) - NCr$ 100.000,00 para celebraçÔo de convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, destinado à aquisiçÔo de equipamento para o Serviço de Tuberculose;

e) - NCr$ 16.650,00 destinados à contribuiçÔo para o Fundo Estadual de Saneamento Básico.

Artigo 3º - O executivo poderá autorizar a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda a reter as quotas do

excesso de arrecadaçÔo até o total previsto no artigo anterior, a serem movimentadas pelo Fundo Estadual de Construç¨es Escolares, para os fins previstos nesta lei.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

LEI N° 750 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1968.

==========

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 14 de outubro de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

THEREZA CÉLIA CAGNONI MARTINS
= Auxiliar da Secretaria =